



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas  
**Assunto:** Solicitação  
**Data:** 28/06/2024

<b>OBJETO RESUMIDO</b>	<b>ANEXOS</b>
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros comuns, temperados e espelhos	<b>1- Memorandos Internos</b> <b>2- Estudo Técnico Preliminar</b> <b>3- Relação dos Itens</b> <b>4- Termo de Referência</b>
<b>TIPO DE OBJETO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
Pregão	Menor preço por item
<b>FUNDAMENTO</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
<b>DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

**Afonso Raimundo de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Michely Aparecida da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

A presente licitação se faz necessária pela necessidade de todos os Departamentos e Secretarias Municipais fazerem uso de vidros em suas estruturas, seja em mesas, portas, janelas e afins.

A licitação para a aquisição de vidros comuns, temperados e espelhos se justifica por diversos motivos fundamentais para a administração pública e para o cumprimento das normativas legais vigentes. Aqui estão algumas justificativas principais:

**Necessidade de Manutenção e Construção de Infraestrutura:** Vidros são materiais essenciais em obras públicas para a construção e manutenção de edificações, garantindo condições adequadas de iluminação natural, segurança e estética.

**Atendimento a Normas de Segurança:** O uso de vidros temperados é exigido em locais onde há maior risco de acidentes, como fachadas de prédios públicos, escolas e hospitais, garantindo a segurança dos usuários e cumprimento das normas técnicas de segurança.

**Economia e Eficiência Energética:** A escolha adequada de vidros pode contribuir significativamente para a economia de energia, especialmente em prédios públicos, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

**Padrões de Qualidade:** A licitação assegura a aquisição de materiais que atendem aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo durabilidade e resistência dos vidros utilizados em projetos públicos.

**Transparência e Legalidade:** A realização de licitação é um processo transparente que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a conformidade com a legislação de compras e contratações governamentais.

**Competitividade e Custo-Benefício:** A competição entre os fornecedores durante o processo licitatório possibilita a obtenção de preços mais competitivos e melhores condições comerciais, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

**Planejamento e Controle Orçamentário:** A licitação permite um planejamento adequado das despesas com vidros e espelhos, contribuindo para o controle orçamentário e financeiro dos projetos públicos.

Portanto, a realização de uma licitação para vidros comuns, temperados e espelhos é essencial para garantir que a administração pública possa realizar suas atividades de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



forma segura, econômica e em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

## **2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

## **3 – Requisitos da Contratação:**

### **3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** Vidro temperado transparente incolor, espessura 10mm, inclusive esquadilhas de alumínio, fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha Neoprene, fornecimento e instalação.

**3.1.2.** Vidro temperado transparente incolor, espessura 8mm, inclusive esquadilhas de alumínio, fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha Neoprene, fornecimento e instalação.

**3.1.3.** Vidro comum, liso 4mm, incolor, inclusive instalação.

**3.1.4.** Vidro comum, canelado 4mm, incolor, inclusive instalação.

**3.1.5.** Espelho 4mm lapidado, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários.

## **4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Vidro temperado transparente incolor, espessura 10mm, inclusive esquadilhas de alumínio, fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha Neoprene, fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	100
02	Vidro temperado transparente incolor, espessura 8mm, inclusive esquadilhas de alumínio, fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha Neoprene, fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	50
03	Vidro comum, liso 4mm, incolor, inclusive instalação.	m <sup>2</sup>	50
04	Vidro comum, canelado 4mm, incolor,	m <sup>2</sup>	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



	inclusive instalação		
05	Espelho 4mm lapidado, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários.	m <sup>2</sup>	50

### Prospecção de Soluções

#### 5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de vidros, através do sistema de registro de preços</i>	<i>Maior competição entre os fornecedores Menor custo para a administração pública</i>	<i>Por ser registro de preço, fornecedores de outras cidades podem vencer o certame, havendo possíveis atrasos.</i>
<i>2 – Carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos</i>	<i>- Não há necessidade de publicação de um edital para pregão, sendo mais rápido</i>	<i>Dependência do aceite de outro órgão para adesão Necessidade da busca de um edital que se enquadra no que é necessário para a administração</i>

**5.1.** Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

**5.2.** Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

#### 6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

**6.1.** Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

**7 - Descrição da solução como um todo:**

**7.1.** No levantamento de mercado, a aquisição de vidros comuns, temperados e espelhos, são a única solução para tal demanda, pois é algo específico que atende as demandas dos mais diversos setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**8 - Descrição do Restante da Solução:**

**8.1. Prazo da entrega dos produtos:**

**8.1.1.** Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**8.2. Do local da entrega dos produtos:**

**8.2.1.** Os materiais deverão ser entregues nos endereços dos Departamentos ou Secretarias solicitantes, a cargo da administração..

**8.3. Condições de Recebimento:**

**8.3.1.** Os produtos serão recebidos:

**8.3.2.** Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

**8.3.3.** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

**8.3.4.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**8.3.5.** O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

**9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**9.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

**10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**10.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



ou de outros órgãos desta administração.

**11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**11.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

**11.2.** Garantia de Qualidade e Conformidade: Através da licitação, busca-se assegurar que os vidros adquiridos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, proporcionando durabilidade, resistência e segurança necessárias para os diferentes usos em edificações públicas.

**11.3.** Economia de Recursos Públicos: A competição entre fornecedores durante o processo licitatório visa obter melhores condições comerciais, contribuindo para a economia de recursos públicos na aquisição de materiais essenciais como vidros e espelhos.

**11.4.** Atendimento às Normas Técnicas e de Segurança: Vidros temperados são frequentemente requeridos por normativas de segurança em edifícios públicos, garantindo proteção contra impactos e minimizando riscos de acidentes. A licitação assegura que os materiais adquiridos estejam em conformidade com essas normas.

**11.5.** Eficiência Energética e Sustentabilidade: A escolha adequada de vidros pode contribuir para a eficiência energética dos edifícios públicos, reduzindo custos operacionais com iluminação e climatização. Isso também pode promover práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos edifícios.

**11.6.** Segurança e Bem-Estar dos Usuários: Utilizar vidros adequados em edifícios públicos, como escolas, hospitais e prédios administrativos, contribui para o bem-estar e a segurança dos usuários, oferecendo ambientes mais seguros e confortáveis.

**12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**12.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de vidros comuns, temperados e espelhos.

**13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**13.1.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável ( Lei nº12.305/2010, art. 32)

**13.2.** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

**13.3.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**13.4.** Optar por vidros que ofereçam alto desempenho energético, como vidros duplos ou triplos, com isolamento térmico reforçado, que pode reduzir o consumo energético ao longo da vida útil dos edifícios públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**13.5.** Educação e conscientização entre os envolvidos no processo de aquisição de vidros, sobre a importância da escolha de materiais sustentáveis e prática ambientalmente responsáveis.

### **Conclusão**

#### **14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **15 – Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata 28 de junho de 2024.*

---

**Afonso Raimundo de Souza**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento